



Câmara Municipal de Albufeira

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio, Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Não participou o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, que conforme informação veiculada pelo senhor presidente, deslocou-se a Barcelona a fim de participar no Congresso Internacional das Cidades Educadoras, e cuja falta a **Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO 8 DE OUTUBRO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia oito de outubro de dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia onze de novembro de dois mil e catorze, eram das quantias de: ----

Operações Orçamentais - vinte e seis milhões, quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - oitocentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =



Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 87/2014, de vinte e nove de outubro**, que recomenda aprofundar a proteção das crianças, das famílias e promover a natalidade; -----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 46/2014, de vinte e nove de outubro**, que retifica a Lei número setenta e dois, barra, dois mil e catorze, de dois de setembro, que procede à segunda alteração à Lei número sessenta e oito, barra noventa e três, de quatro de setembro, que estabelece a Lei dos Baldios, à alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e quinze, barra, oitenta e nove, de um de julho, e à nona alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei número trinta e quatro, barra, dois mil e oito, de vinte e seis de fevereiro;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 165/2014, de cinco de novembro**, que, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei número quarenta e cinco, barra, dois mil e catorze, de dezasseis de julho, estabelece, com carácter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 166/2014, de seis de novembro**, que, estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local.-----

♦ **Do Decreto Regulamentar n.º 6/2014, de dez de novembro**, que procede à primeira alteração ao Decreto Regulamentar número dois, barra, dois mil e doze, de dezasseis de janeiro, que aprova a orgânica da Direção-Geral das Autarquias Locais, aditando atribuições resultantes de novas responsabilidades cometidas a este serviço. --

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Fernando Anastácio interveio dizendo já ter manifestado, em anteriores reuniões de câmara, a sua opinião sobre toda a problemática à volta da Avenida Sá Carneiro, os bares e a animação, e tinha sido reiterada a sua total disponibilidade para colaborar e dar o seu contributo no sentido de se encontrarem soluções que serão sempre mais fortes quando forem soluções consensuais. O senhor vereador lembrou que, recentemente, o senhor presidente referiu que iria ser realizada uma reunião com os operadores e empresários das zonas em causa e manifestou a sua estranheza perante o facto de essa reunião se ter realizado sem que tenha sido conversado e que nem sequer tivesse sido sugerida a presença dos vereadores. Continuou dizendo que só podia entender aquele facto como um caminho, legítimo certamente, de como obviamente desvalorizando o conceito do envolvimento global na resolução daquele problema, e que, portanto, não podia deixar de fazer aquela nota, porque não havia outra leitura, uma vez que quando as pessoas reiteradamente se disponibilizam e depois não há qualquer *feedback* é legítimo que pense e que leia não haver essa vontade, o que também reconheceu ser legítimo.-----

Concluiu o senhor vereador Fernando Anastácio que assim sendo, e a partir daquele momento, esperava que os membros do executivo com funções executivas conduzissem, trouxessem soluções e as apresentassem, mas reconheceu que não se sentia minimamente envolvido na construção de uma solução. Acrescentou ainda que não se poderia apresentar a solução como uma solução da câmara na sua globalidade e com o seu envolvimento, porque não era. Concluiu dizendo que queria deixar essa nota bem vincada.-----

O senhor presidente esclareceu que a reunião a que o senhor vereador Fernando Anastácio se referia foi uma reunião realizada exclusivamente no âmbito do Gabinete de Empreendedorismo e do Turismo e não esteve relacionada nem com o ordenamento da Avenida 25 de Abril, nem com o ordenamento da Avenida Sá Carneiro.-----

O senhor presidente declarou ter havido confusões relativamente ao tema da referida reunião e clarificou que se tratou de uma reunião convocada por si próprio, na sequência de contactos que tinha tido com hoteleiros e cujo objetivo era discutir o combate à sazonalidade e a questão do encerramento ou não encerramento das zonas comerciais. Reforçou que o assunto foi exclusivamente este que acabava de referir. Lembrou que, até, por sugestão do senhor vereador Fernando Anastácio, tinha sido acordado não fazer uma reunião apenas para uma troca de impressões sobre essas matérias mas ter



logo apontadas algumas propostas de solução e aí serem debatidas, ideia com a qual concordava. Acrescentou que a proposta dos serviços no sentido de como fazer o ordenamento da Avenida Sá Carneiro ou da Baixa ainda estava a ser estudada e que não existia nenhuma proposta. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que, não obstante o exposto pelo senhor presidente, não queria deixar de salientar que não deixam de ser problemas genéricos e que têm impacto nas referidas zonas, vistas em diferentes perspetivas. Reconheceu não perceber qual o critério, se é que existe critério, em relação a estas matérias e exemplificou com a preocupação demonstrada com a apresentação pública de um projeto da Santa Casa da Misericórdia relativamente ao qual recebeu um e-mail e dois telefonemas sobre a possibilidade de estar presente nesse evento. Realçou que se tratou de uma preocupação para estar presente na apresentação de um projeto, num momento que é o epílogo das coisas, que é o momento da fotografia. Acrescentou não estar nada preocupado com a fotografia e que no momento da fotografia até se podia ausentar porque não tinha problemas de notoriedade. Disse ainda que quando se tratava de questões nas quais poderia dar um contributo positivo na construção das soluções havia uma omissão. -----

O senhor presidente reconheceu que houve confusões, que o deixaram surpreendido, sobre o assunto daquela reunião e que a senhora vereadora Ana Vidigal também pensou que se iria debater questões de ruído mas repetiu que o assunto daquela reunião estava exclusivamente relacionado com o turismo, com o facto de terem estado a fazer promoção lá fora, no sentido de Albufeira não encerrar portas para evitar que as pessoas que vêm a Albufeira saiam sem vontade nenhuma de cá voltar, acrescentando que esta situação não era feita só por determinação da câmara mas também por vontade e organização dos empresários, reiterando que o objeto da reunião era exclusivamente aquele. -----

Acrescentou ainda o senhor presidente ter presente que, no caso do ruído, era a senhora vereadora Ana Vidigal que estava a desencadear o processo e a estudar propostas que, também, terão de ser debatidas, e que no caso da requalificação da Avenida Sá Carneiro e da Avenida 25 de Abril, o senhor presidente afirmou que deverão ser os serviços técnicos da câmara a elaborar propostas que depois deverão ser levadas ao conhecimento das pessoas para serem discutidas e, nessa altura, gostaria que estivessem todos envolvidos para que se construísse uma solução em comum, quer num lado quer noutro. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que o sentimento tinha sido transmitido.---

O senhor presidente afirmou que também teve outros compromissos e que também não tem problemas de notoriedade. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio declarou estar a falar numa perspetiva construtiva e o senhor presidente disse esperar que, logo que tenha as propostas, podiam começar a discuti-las. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB E CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em seis de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Portimão, no dia nove, e pelo Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia oito, ambos de novembro também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização dos transportes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em sete de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo oficial, nos seguintes dias do mês de novembro também corrente:-----

- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Olhão, no dia dezasseis, a Portimão e a Vila Real de Santo António, no dia vinte e dois, e a Ferragudo, no dia vinte e três; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Silves, Messines e Quarteira, no dia quinze, a Messines e Portimão, no dia dezasseis, a Armação de Pêra, a Lagos e a Faro, no dia vinte e dois, e a Portimão, no dia vinte e três; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Alvor, no dia quinze, a Faro, nos dias dezasseis e vinte e dois, a Olhão, Silves, Messines e a Loulé, no dia vinte e dois, e a



Faro, no dia vinte e três; -----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Quarteira, no dia quinze, a Olhão e Portimão, no dia dezasseis, e a Tavira, no dia vinte e três; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Portimão, Quarteira e Messines, no dia quinze, a Monchique, no dia dezasseis, e a Armação de Pêra, no dia vinte e dois; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocações a Almada, no dia quinze, e a Torres Vedras, no dia vinte e três; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação Portimão, no dia quinze, e a Boliqueime, no dia dezasseis; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocações a Loulé e Fuzeta, no dia quinze; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocações a Lagoa e a Lagos, no dia quinze; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Quarteira, no dia vinte e dois. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - ROTARY CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, a sete de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Rotary Clube de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia cinco e regresso no dia sete de dezembro próximo, a fim de transportar o senhor professor doutor Adriano Moreira, para participação numa palestra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - EB1 ALBUFEIRA N.º 2 - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, a três de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela EB1 Albufeira número dois, para deslocação de quarenta e cinco alunos e cinco adultos a Vila Viçosa, no dia vinte e um de novembro também corrente, no âmbito de uma visita de estudo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - CENTRO DE AJUDA ESPIRITUAL - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, a sete de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Igreja Universal do Reino de Deus - Centro de Ajuda Espiritual, para deslocação a Portimão, no dia vinte e dois de novembro também corrente, para participação no evento "Saiba Dizer Não". -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Associação de Basquetebol do Algarve, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização do Curso de Árbitros e Oficiais de Mesa, nos dias 22 e 23 de Novembro de 2014 das 09:00 às 18:00 horas e das 09:00 às 13:00 horas respectivamente.-----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----
- 2. Que esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas;* -----
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;*-----
- 4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira para a realização do curso acima referido, entre as 09:00 e as 18:00 horas no dia 22 de Novembro e entre as 09:00 e as 13:00 horas no dia 23 de Novembro."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ESCOLA DO RISO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----



"Pela Escola do Riso, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização da formação "Líder Yoga do Riso", através da cedência de uma Sala do Pavilhão Desportivo de Albufeira nos dias 29 e 30 de Novembro de 2014. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à melhoria da saúde física, mental e emocional; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a utilização de uma Sala do Pavilhão Desportivo de Albufeira, para a realização da formação acima referida, nos dias 29 e 30 de Novembro entre as 09:00 e as 19:00 horas." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ESCOLA PROFISSIONAL AGOSTINHO ROSETA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Escola Profissional Agostinho Roseta, solicitar apoio para a realização de aulas de Educação Física dos Cursos de Informática e Turismo, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira (campo de jogos e sala polivalente). -----

Considerando: -----

1. *Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
2. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----*
3. *Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;-----*
4. *Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----*
5. *Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho; -----*
6. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que: -----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Escola Profissional Agostinho Roseta através dos seguintes meios: -----

- *Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira, para a realização de aulas de Desportos Colectivos e Ginástica, à terça-feira entre as 15:10 e as 17:10 horas, à quarta-feira entre as 14:10 e as 17:10 horas, à quinta-feira entre as 14:30 e as 17:10 horas e à sexta-feira entre as 15:40 e as 17:10 horas nos seguintes dias:----*
- *Dezembro dias 04, 09, 10 e 11; -----*
- *Janeiro 2015 dias 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30;-----*
- *Fevereiro 2015 dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 24, 25, 26 e 27; -----*
- *Março 2015 dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19 e 20;-----*
- *Abril 2015 dias 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29 e 30; -----*
- *Mai 2015 dias 05, 06, 07, 08, 14, 15, 21, 22 e 29; -----*
- *Junho 2015 dias 05, 12 e 19."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"A Associação de Ginástica do Algarve através de documento anexo, solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 15 de novembro do corrente ano, entre as 15H00 e as 18H00, para realização de uma Reunião daquela Associação e técnicos da região. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos microfones e meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção. -----

Considerando: -----

a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----

b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade; -----

c) Que a realização desta reunião não envolve o pagamento de horas extraordinárias; -----

d) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Ginástica do Algarve na realização de uma reunião, através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge no dia 15 de novembro do corrente ano, entre as 15H00 e as 18H00, bem como dos meios audiovisuais, humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - DELEGAÇÃO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a associação C.A.S.A - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo - Delegação de Albufeira, solicitar apoio à Câmara Municipal de Albufeira para a realização do "Baile de São Martinho" que terá lugar no próximo dia 14 de novembro no Clube Desportivo da Areias de São João das 20h00 às 01h00. -----

Considerando: -----

1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

2) *A C.A.S.A é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), uma associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários e não dispõe de qualquer apoio económico ou de outro tipo de instituições públicas;* -----

3) *É uma organização de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades financeiras (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a mais de 1.500 pessoas diariamente em alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene e outros géneros de primeira necessidade, no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira.* -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição n.º 61124 na etapa n.º 5;* -----
- *Emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos da informação dos serviços na distribuição n.º 61129."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - EASYDIVERS, UNIPESSOAL, LIMITADA - PROPOSTA =

Foi apresentada a minuta do protocolo de cooperação desportiva, válido para a época desportiva de dois mil e catorze, barra, dois mil e quinze, a celebrar com a Easydivers, Unipessoal, Limitada, no âmbito da utilização das Piscinas Municipais, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos. -----

Não estava presente a senhora vereadora Marlene Silva. -----

= PUBLICIDADE - JOGO DE FUTEBOL PORTUGAL E ARMÉNIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de novembro corrente, através do qual, autorizou o licenciamento de cento e vinte pendões publicitários, nos dias oito e catorze também de novembro corrente, na avenida dos Descobrimentos, no âmbito do jogo de futebol entre as seleções de Portugal e Arménia, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

O senhor vereador Rogério Neto esclareceu que a razão de ter trazido este assunto a reunião de câmara se prendia com o facto de o pedido ter sido feito com um timing muito curto em relação à data do evento e com o facto de que também não foi feito com os termos com os quais acabou por ser autorizado. Explicou que, inicialmente, o seu primeiro despacho tinha sido com intenção de indeferir porque o artigo trigésimo oitavo do Regulamento de Publicidade permite a colocação destes pendões ou bandeirolas no eixo viário desde que seja em colaboração com o município e para eventos festivos ou religiosos, e que, neste aspeto, os serviços também ficaram na dúvida uma vez que se trata de um evento desportivo, o jogo Portugal-Arménia. -----

Esclareceu ainda o senhor vereador Rogério Neto que, depois do contacto com a empresa, foi reduzido o número de pendões, que inicialmente era de trezentos, para cento e vinte, e estavam colocados cento e dez. Para além disso, não tinha sido feito qualquer pedido de isenção de taxas pelo que a empresa pagou dois mil, quinhentos e vinte euros, por seis dias. Foram também contactadas a Federação Portuguesa de Futebol e a Associação de Futebol do Algarve que remeteram e-mails solicitando a colaboração da câmara, à semelhança de outras colaborações já anteriormente estabelecidas. -----

O senhor vereador Rogério Neto declarou, ainda, que considerava importante que todo o executivo tivesse participação naquele assunto, visto tratar-se do eixo viário e visto que se estava a um dia de ser realizado o evento, pelo que solicitou ao senhor presidente a assinatura do despacho ratificativo acrescentando que o pendão atual era diferente do primeiro apresentado e que o impacto visual era quase nulo. -----

A senhora vereadora Marlene Silva afirmou que ter a seleção portuguesa no Algarve era uma festa, com o que o senhor presidente concordou. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - ICNF - INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E

DAS FLORESTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de novembro corrente, através do qual, determinou a formalização do pedido de apoio ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais para dois mil e catorze, e nomeou como representante legal do município, a técnica superior, Maria Leonor Teixeira Luz e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= REGULAMENTOS - PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"*CONSIDERADO QUE:*-----

a) Num contexto de gestão municipal apoiada na auscultação permanente de vários sectores de atividade da sociedade ao nível do concelho, torna-se importante constituir formalmente um órgão de coordenação, consulta, concertação e estudo no âmbito das matérias económicas em geral e para o Turismo em particular, atendendo à importância que este sector assume como alavanca estratégica do desenvolvimento concelhio; -----

b) Neste quadro considera o Edil signatário que a criação do Conselho Municipal do Turismo irá constituir como uma plataforma a nível concelhio que, reunindo um vasto leque de intervenientes das vertentes da Economia e do Turismo, irá desempenhar um papel importante na prossecução dos desideratos do Município ao nível do seu processo global de desenvolvimento; -----

c) Se entende ainda que o Conselho Municipal do Turismo deverá reunir um conjunto tão amplo quanto possível de entidades, quer públicas, quer privadas, com a atuação relevante ao nível do Turismo do Concelho de Albufeira; -----

d) O Conselho Municipal de Turismo, pretende constituir-se como uma instância de: I) consulta aos vários agentes económicos e turísticos, de natureza pública e privada com atuação no concelho, servindo de referência à atuação da Câmara Municipal de Albufeira em matérias do foro Turístico; II) coordenação e concertação de ações e iniciativas de interesse municipal e acompanhamento da execução de projetos comuns a várias entidades; III) monitorização de processos decisórios com repercussões na atividade turística do concelho; IV) articulação e diálogo entre as várias entidades representadas no Conselho; V) estudo, diagnóstico e acompanhamento da realidade económica e turística do concelho, promovendo soluções integradas para os problemas



detetados e impulsionando o desenvolvimento económico e turístico. -----

-----PROPONHO QUE-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo do Município de Albufeira que se junta em anexo e determinar a abertura de um período de discussão pública, por 30 dias, para recolha de sugestões de quaisquer interessados." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do projeto de regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALBUFEIRA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO =

Pela Associação de Moradores de Albufeira foi apresentado um requerimento, datado de vinte e quatro de outubro último, pelo qual solicita declaração em como o Município de Albufeira não vai exercer o direito de preferência na venda de um prédio, designado por bloco número vinte e três, correspondente à fração B, sito na Rua Bento de Jesus Caraça, número vinte e três, R/c, Direito, Albufeira, e com o artigo matricial número sete mil setecentos e vinte e seis.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"Em conformidade com os elementos disponíveis e de acordo com as normas do IGESPAR, este serviço considera não haver interesse técnico ou económico para que o Município exerça o direito de preferência." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - PATEO VILLAGE - PROMOÇÃO TURÍSTICA, LIMITADA - REQUERIMENTO =

Por José Augusto Pires Andrade foi apresentado um requerimento datado de vinte e dois de novembro corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações, relativas a Pateo Village - Promoção Turística, Limitada. Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido de prestações apresentado não cumpre o regime geral de pagamento em prestações previsto no n.º 4 e n.º 5 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 ou até 60 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00) para as 36 prestações e não inferior a 10 unidades de conta (€ 1020,00), para as 60 prestações. -----

A administração tem a faculdade de alargar tal regime prestacional, desde que considere que os riscos inerentes à recuperação dos créditos o tornem recomendável (conforme n.º 6 do art.º 196.º do CPPT). -----

Acrescenta-se ainda que qualquer plano de prestações pressupõe a fixação de valores mensais iguais. -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da dívida no valor de € 117.239,95 acrescida de juros e custas, conforme previsto n.º 7 do art.º 196.º CPPT, pelo valor mensal de € 1.954,00 o que resulta no pagamento da dívida em 60 prestações, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

A requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado invocou os pressupostos, mas não os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - APARTOURA - EXPLORAÇÃO TURÍSTICA, LIMITADA - REQUERIMENTO =

Por José Augusto Pires Andrade foi apresentado um requerimento datado de vinte e dois de outubro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações, relativas a Apartoura - Exploração Turística, Limitada. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de



substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido de prestações apresentado não cumpre o regime geral de pagamento em prestações previsto no n.º 4 e n.º 5 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 ou até 60 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00) para as 36 prestações e não inferior a 10 unidades de conta (€ 1020,00), para as 60 prestações. -----

A administração tem a faculdade de alargar tal regime prestacional, desde que considere que os riscos inerentes à recuperação dos créditos o tornem recomendável (conforme n.º 6 do art.º 196.º do CPPT). -----

Acrescenta-se ainda que qualquer plano de prestações pressupõe a fixação de valores mensais iguais. -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da dívida no valor de € 71.912,23 acrescida de juros e custas, conforme previsto n.º 7 do art.º 196.º CPPT, pelo valor mensal de € 1.198,54 o que resulta no pagamento da dívida em 60 prestações, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

A requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.

Mais se informa que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado invocou os pressupostos, mas não os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - JANELAS DO MAR - PROMOÇÃO TURÍSTICA, LIMITADA - REQUERIMENTO =

Por José Augusto Pires Andrade foi apresentado um requerimento datado de treze de outubro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações, relativas a Janelas do Mar - Promoção Turística, Limitada.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe

da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Informa-se que o pedido de pagamento em prestações foi aprovado por despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente, na falta do Sr. Presidente em 13.10.2014, tendo o requerente procedido nessa data ao pagamento da primeira prestação no valor de 7.815,11, incluído juros e custas. -----

No mesmo pedido, o requerente solicitou isenção de garantia, sem no entanto entregar qualquer documento que comprove tais pressupostos, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. A não apresentação de garantia implica a não suspensão do processo executivo; -----

A 23.10.2014 o executado Janelas do Mar, Lda. junta exposição, conforme documento em anexo, em que salienta a dificuldade em cumprir o plano prestacional aprovado, apresentando opção que consideram ter a certeza de puder cumprir. -----

No que se refere ao pedido de pagamento em prestações informa-se o regime geral pressupõe o pagamento até 36 ou até 60 prestações, conforme previsto no n.º 4 e n.º 5 do art.º 196.º do CPPT. -----

A administração tem a faculdade de alargar tal regime prestacional, desde que considere que os riscos inerentes à recuperação dos créditos o tornem recomendável, conforme n.º 6 do art.º 196.º do CPPT, no entanto o requerente não apresentou documentos que permita proceder à devida análise. -----

Acrescenta-se ainda que qualquer plano de prestações pressupõe a fixação de valores mensais iguais. -----

Mais se informa que continua em vigor o plano prestacional anteriormente autorizado, pelo que deverá o executado proceder ao pagamento das prestações conforme aprovado. -----

Face ao exposto: -----

Sugere-se manifestar a intenção de indeferimento no que se refere, ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado invocou alguns pressupostos, mas não os provou, nos termos do disposto do n.º 3, do art.º 199.º do CPPT e ao pedido de alargamento do prazo máximo de pagamento em prestações. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos



serviços. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CONTRATOS PROGRAMA - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - ADENDA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"Considerando que: -----

- 1. O Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico é um programa de apoio financeiro que visa compartilhar o valor das refeições escolares dos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico; -----*
- 2. O número de alunos abrangidos, no âmbito do contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, foi inferior ao estimado no início do ano letivo; -----*
- 3. A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares compromete-se a disponibilizar as participações devidas referentes às refeições escolares servidas; -----*
- 4. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes às refeições escolares fornecidas aos alunos do 1.º ciclo. -----*

----- PROPONHO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração da adenda, que atualiza os valores do ponto 1 da cláusula 3.ª do referido contrato-programa, entre o Município de Albufeira e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, nos termos da adenda que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao contrato-programa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2014/2015 - 5.ª LISTAGEM - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"Considerando: -----

- 1- Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições,*

livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade; -----

2- Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2014-2015 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2014/13005; -----

3- Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

• A 5ª listagem de Candidaturas aos Auxílios Económicos 2014/2015, apenas para alimentação (Anexo 1,2 e 3) desde a data do atendimento; -----

• Seja autorizada a publicação da presente lista no Portal da Educação." -----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha a listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA LARA DANIELA DE SOUZA GOMES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"A Encarregada de Educação da aluna Lara Daniela de Souza Gomes que frequenta o Jardim de infância das Ferreiras, solicitou através de requerimento datado de 23 de outubro de 2014, a restituição de 90,00 € (noventa euros) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A; -----

2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----

3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho: -----



Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 90,00 € (noventa euros) à Encarregada de Educação da aluna Lara Gomes." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO BASÍRO DJALÓ BALDÉ - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"O Encarregado de Educação do aluno Basíro Djaló Baldé que frequenta o Jardim de infância dos Olhos d'Água, solicitou através de requerimento datado de 03 de novembro de 2014, a restituição de 43,80 € (quarenta e três euros e oitenta cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno passou a usufruir de escalão A; -----*
- 2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----*
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----*

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 43,80 € (quarenta e três euros e oitenta cêntimos) ao Encarregado de Educação do aluno Basíro Baldé." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal"; -----*
- 2. Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviços municipais públicos, bem como no comércio e serviços locais que manifestem por escrito vontade de -----*

aderir;-----

3. *Que o cartão sénior se encontra devidamente regulamentado;*-----

4. *Os requerentes apresentaram nos serviços da DEAS, toda a documentação exigida e cumprem os requisitos definidos no regulamento 359/2009, 14 de Agosto;*-----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir os respectivos cartões nos respectivos termos e conforme documentação em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DOAÇÕES - ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS EDIÇÕES MAHATMA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Na sequência da reunião havida entre a Senhora Helena Mineiro e a Senhora Vereadora da Cultura Marlene Silva, datada de 6 de outubro do corrente ano, na qual a Senhora Helena Mineiro, manifestou a intenção de doar à Câmara Municipal de Albufeira, o acervo bibliográfico da Edições Mahatma (lista infra), solicitando que o processo fosse coordenado pela signatária. -----

Considerando que:-----

1) *Parte do acervo bibliográfico incorporará os fundos da Biblioteca Municipal de Lídia Jorge e de outros serviços do município;*-----

2) *Este acervo bibliográfico irá contribuir para a divulgação e valorização da cultura e do conhecimento;*-----

3) *Nos termos da alínea j) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.*-----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere aceitar a doação do acervo bibliográfico da Edições Mahatma que irá contribuir para a divulgação e valorização da cultura e do conhecimento."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da listagem de livros nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE PISOS - CAIXAS
PARA COLOCAÇÃO DE MOLOK`S" - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE
LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar - Equipamentos Electromecânicos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de vinte e oito de outubro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de noventa por cento das cauções/retenções prestadas para garantia da empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "SISTEMA DE INTERCEPÇÃO DE
PADERNE - INTERCEPTOR DE PADERNE NASCENTE - 2.ª FASE" - REVISÃO DE
PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A empreitada "Sistema de Intercepção de Paderne - Interceptor de Paderne Nascente - 2.ª fase", foi adjudicada à empresa Consdep - Engenharia e Construção, Lda, por deliberação de 16/05/2006, pelo valor de 562.095,20 €, tendo sido assinado o respectivo contrato em 10/08/2006. -----

Em 14/01/2014 foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe totalizando o mesmo 25.980,45 €, conforme anexo à informação. Tendo sido descontado em revisões de preços provisórios a soma de 29.494,04 €, deverá ser pago ao Município pelo empreiteiro o valor de 3.513,59 €, resultante da diferença entre os valores provisórios pagos e o cálculo definitivo. -----

Este valor foi comunicado ao empreiteiro, não tendo sido manifestada discordância relativa aos mesmos.-----

Deste modo, submete-se à consideração da Exma. Câmara a aprovação do cálculo de revisão de preços no valor de 25.980,45 € mais IVA relativos à revisão de preços definitiva da obra supracitada, resultando a diferença de 3.513,59 € mais IVA a favor do Município de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, aprovar o valor da revisão de preços definitiva da obra, no montante de vinte e

cinco mil, novecentos e oitenta euros e quarenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "ESTRADA DA TORRE DA MEDRONHEIRA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LADEIRA ATÉ AO FINAL DA RUA DA TORRE E CAMINHO DA ZEFA" - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada foi apresentada a respetiva conta final que contém uma declaração do empreiteiro, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de novecentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta euros e sete cêntimos, acrescido do IVA. -----

Foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto a fim de emissão de parecer jurídico, onde se deverá ponderar, designadamente o facto de a questão estar a ser discutida em Tribunal. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL - EXECUÇÃO DE PINTURAS NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ZONAS PEDONAIS NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA PARA O ELEVADOR DA PRAIA DO PENECO - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A atual manutenção do Elevador do Peneco funciona na modalidade de contrato simples, que compreende apenas o cumprimento de um plano de manutenção mensal - análise das condições de funcionamento, inspeção, limpeza e lubrificação dos órgãos mecânicos. Este elevador, devido à sua localização, junto à Praia do Peneco, encontra-se



exposto a fatores ambientais adversos, tais como a areia transportada pelos utentes, a entrada de água do mar no poço do mesmo e a maresia, que provocam oxidação acelerada e consequente desgaste adicional de peças e componentes. Por este motivo, e em concreto porque a lubrificação dos componentes mecânicos é feita dinamicamente, aconselha-se que o elevador tenha funcionamento diário durante todo o ano, e não apenas em alguns meses. -----

O contrato de manutenção simples atualmente em vigor com a empresa Schmitt - Elevadores, Lda termina em 2014-07-17. -----

Foi aberto um procedimento através da distribuição sgdcma/2014/35048, com vista a manutenção do elevador até ao final do presente ano. -----

Ao valor da mensalidade do contrato de manutenção simples, acrescem ainda custos de deslocação de técnicos para proceder ao desencarceramento de passageiros, ou desencravamento de portas, frequentes devido à deposição de areias no equipamento (portas de patamar e de cabine). -----

Será expectável que, com o aumento do tempo de vida deste equipamento, aumentem também os custos com substituições de peças e componentes de desgaste rápido. -----

Comparando as despesas atuais mensais de manutenção do equipamento com os valores de um contrato de manutenção completa, que inclui, para além do que está contemplado no contrato de manutenção simples, as despesas de deslocação dos técnicos para desencarceramento/desencravamento, ou outros, e ainda a reparação ou substituição de peças e/ou componentes deteriorados em resultado do normal funcionamento da instalação, conclui-se que os valores são muito próximos. Torna-se assim mais vantajoso para o Município, até por se evitar constrangimentos administrativos com procedimentos de aquisições, que podem comprometer a continuidade do funcionamento do elevador e até mesmo a imagem do Município, a modalidade que se apresenta, a de contrato de manutenção completa. -----

Considera-se que os trabalhos estão fora do alcance dos nossos serviços, no âmbito do artigo 3.º do D.L. 320/2002, de 28 de dezembro de 2002, pelo que se sugere, ao abrigo dos artigos 112.º ao 127.º do CCP, a abertura de um procedimento por ajuste direto, regime geral, pelo prazo de 36 meses, com o valor de base 15.854,04 €, a acrescer de I.V.A., com consulta às seguintes empresas, no âmbito do artigo 114.º do mesmo Código: -----

- Schindler - Ascensores e Escadas Rolantes, S.A.; -----*
- Schmitt - Elevadores, Lda; -----*
- Thyssenkrupp Elevadores, S.A.. -----*

Tendo em conta que o valor do Índice de Preços no Consumidor (IPC), o qual varia anualmente, é aplicável à presente prestação de serviços com fornecimento de peças, sugere-se que seja cabimentada a verba 16.731,57 €, a acrescer de I.V.A., para o presente procedimento, na consideração de um IPC médio anual estimado de +2,8%. -----

Repartição de encargos prevista da verba cabimentada (valores a acrescer de I.V.A.):
2015 - 5.432,65 €; 2016 - 5.584,77 €; 2017 - 5.714,15 €. -----

Proposta - G.O.P.: Obj. 01; Progr. 001; Projeto 2014/5013; Classificação orgânico-económica: 0102/06020305. -----

O CPV referente à presente empreitada é 50750000-7. -----

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;-----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Victor Manuel Gonçalves Vaz - Técnico Superior;-----

2.º Vogal efetivo - Sr.ª Lealdina Maria Correia Gonçalves - Coordenadora Técnica;-----

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique Graça Abreu Dinis - Técnico Superior;-----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior. -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----

Junta-se para aprovação o Caderno de Encargos, Convite e Mapa de Quantidades relativos a este procedimento."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2015/2016/2017, sendo que a mesma encontra-se prevista nas rubricas 0102/06020305 no projecto das GOP'S n.º 2015/5003 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante total de 16.731,57 € (IVA incluído), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva



formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."-----

Este processo fazia-se acompanhar da ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo, caderno de encargos e programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente em sete de novembro corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a documentação apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta prestação de serviços e tomar conhecimento do teor do despacho do senhor presidente. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE AGOSTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentado um relatório, datado de sete de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 8 de Outubro 2014 (sgdcma/2014/53719) informa-se: -----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Agosto, a 10 de Outubro de 2014, terminando a 3 de Novembro de 2014.-----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 30 a 50 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 3 a 5 funcionários.-----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a sexta-feira (de manhã) nos casos dos contadores não-domésticos e de segunda-feira a quinta-feira nos contadores domésticos. -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte

metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia no caso dos consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias nos casos de consumidores domésticos.-----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ----

Em anexo: -----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Agosto e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis. ---

Contadores não domésticos -----

• N.º total de consumidores em dívida - 134-----

• Suspensões de abastecimento - 27-----

• Suspensões de abastecimento já efetuadas em Abril/Maio/Junho/Julho - 21-----

• Contadores inacessíveis - 18-----

• Pagamentos efetuados antes da suspensão - 63-----

• Pagamentos efetuados depois da suspensão - 17-----

• Contratos anulados - 5-----

Contadores domésticos-----

N.º total de consumidores em dívida - 678-----

• Suspensões de abastecimento - 168-----

• Suspensões de abastecimento já efetuadas em Abril/Maio/Junho/Julho - 194-----

• Contadores inacessíveis - 46-----

• Pagamentos efetuados antes da suspensão - 255-----

• Pagamentos efetuados depois da suspensão - 80-----

• Casos sociais - 3-----

• Contratos anulados - 12"-----

Este relatório fazia-se acompanhar das listagens nele referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE SETEMBRO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores,



constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Setembro, até à presente data. -----

Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 13 de Novembro de 2014, de forma a não contemplar os consumidores que efectuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 12 de Novembro 2014. -----

Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----

Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo constantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. ---

= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA FERNÃO LOPES E A ESTRADA DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÕES =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA EB1 DO CERRO DO OURO - AMPLIAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de trinta e um de

outubro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS COZINHAS E DESPENSAS DAS EB1 DOS BREJOS, VALE PARRA E GUIA" - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de trinta e um de outubro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de mais quinze por cento do valor total das cauções/retenções prestadas para garantia da empreitada, perfazendo assim noventa por cento dos valores em causa.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPARAÇÕES DIVERSAS NA CANTINA DA EB1 DE VALE RABELHO, VALE PARRA E BREJOS" - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de trinta e um de outubro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de mais quinze por cento do valor total das cauções/retenções prestadas para garantia da empreitada, perfazendo assim noventa por cento dos valores em causa.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria. -----

= PLANOS - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SILVES - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitada a nomeação de um representante do Município na Comissão de Acompanhamento (CA) da Revisão do Plano Diretor Municipal de Silves (PDMS).-----



Considerando Que:-----

1. *A Publicação da nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) implica a alteração de algumas matérias contidas na proposta de revisão do PDM de Silves então aprovada, na qual foi acordado a constituição na nova CA da revisão do PDMS;--*
2. *Na sequência da publicação do Aviso (extrato) n.º 10999/2014, publicado no Diário da Republica n.º 190, 2.ª série, de 2 de outubro de 2014, foi constituída a CA da revisão do PDMS, da qual este Município faz parte integrante;-----*
3. *Compete à Câmara Municipal designar o representante do Município e um suplente que efetuará a substituição em caso de ausência do representante efetivo na citada Comissão de Acompanhamento.-----*

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- *Nomear o Sr. Arquiteto António Rui Conceição Silva (Chefe de Divisão), representante do Município de Albufeira, como membro efetivo na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Silves e o Sr. Arquiteto Eduardo Nuno Viegas, como suplente, que o substituirá nas suas faltas e impedimento; -----*
- *Ainda, conferir aos membros supra referidos, os poderes estritamente necessários e adequados para vincular o Município de Albufeira nas reuniões daquela Comissão de Acompanhamento (CA).”-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º(s): 874 de 07/02/2007; 2963 de 18/04/2007 e 7265 de 07/09/2007 -----

Processo n.º: **52/2007**-----

Requerente: **J. M. Gonçalves & Santa Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação multifamiliar, piscina e muros de vedação/Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de dezembro de dois mil e treze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 705 de 07/01/2011; 14040 de 19/04/2011; 20300 de 09/06/2011; 30172 de 08/09/2011; 16266 de 04/05/2012 e 31886 de 07/09/2012 ----
Processo n.º: **1158/1987**-----

Requerente: **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, CRL**-----

Local da Obra: Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um estabelecimento de restauração (restaurante) e habitação com muro de vedação/Aprovação do projeto de arquitetura --

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido por a Câmara reconhecer que os argumentos invocados pela requerente, em nada alteram os pressupostos do despacho datado de vinte e cinco de julho de dois mil e doze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25526 de 02/06/2010; 35773 de 13/08/2010; 46566 de 28/10/2010; 16408 de 10/05/2011; 20296 de 09/06/2011; 23027 de 05/07/2011; 16264 de 04/05/2012 -----

Processo n.º: **25/1975**-----

Requerente: **António Gonçalves Prudêncio**-----

Local da Obra: Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de um estabelecimento de restauração e habitação / Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido por a Câmara reconhecer que os argumentos invocados pela requerente, em nada alteram os pressupostos do despacho datado de vinte e dois de outubro de dois mil e dez. -----



- ◆ Requerimento n.º: 13162 de 16/04/2014 -----
Processo n.º: **18/2014**-----
Requerente: **Riscabase, Lda** -----
Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento comercial para instalação de um estabelecimento de serviços - lavandaria/Aprovação do projeto de arquitetura-----
Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura, tendo em conta o parecer técnico de três de novembro de dois mil e catorze e jurídico de vinte e dois de outubro de dois mil e catorze.-----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 33013 de 18/09/2013; 7009 de 28/02/2014; 20693 de 16/06/2014 e 25559 de 22/07/2014 -----
Processo n.º: **30IP/2013** -----
Requerente: **Ildeberto Afonso Garrochinho** -----
Local da Obra: Cortezões, freguesia de Ferreiras -----
Assunto: Pedido de informação prévia sobre a alteração de moradia unifamiliar existente, de um fogo para dois fogos -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido, tendo em conta e nos termos do parecer técnico datado de cinco de agosto de dois mil e catorze.-----
Não estava presente o senhor presidente.-----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 5827 de 19/02/2014; 14560 de 30/04/2014 e 28808 de 22/08/2014-----
Processo n.º: **549/1978** -----
Requerente: **Ana Isabel Correia Marreiros e Outra**-----
Local da Obra: Rua do Poço, freguesia de Ferreiras-----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício / Aprovação do projeto de arquitetura-----
Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura, tendo em conta o parecer técnico de dez de outubro de dois mil e catorze.-----
- ◆ Requerimento n.º: 27026 de 04/08/2014 -----
Loteamento n.º: **339**-----
Requerente: **Imolanca - Sociedade Imobiliária, SA** -----
Local da Obra: Sítio da Tavagueira, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação do projeto de loteamento destinado a comércio, indústria e serviços inserido no plano de pormenor da zona - alvará de

loteamento 1/1993 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de outubro de dois mil e catorze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8496 de 12/03/2014 e 28581 de 21/08/2014 -----

Loteamento n.º: **514** -----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda. E Ana Cristina Bentes Duarte Estrelo Steiner** -----

Local da Obra: Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Operação de loteamento -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35123 de 13/10/2014 e 37363 de 29/10/2014 -----

Processo n.º: **449/1978** -----

Requerente: **Manuel Teixeira Pereira Zério** -----

Local da Obra: Fontainhas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de emissão de certidão relativa à propriedade horizontal da edificação

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer jurídico datado de vinte e dois de outubro de dois mil e catorze e o parecer técnico datado de sete de novembro de dois mil e catorze, mandar certificar que o edifício em causa reúne os requisitos para vir a ser fracionado em propriedade horizontal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39361 de 11/11/2013 e 34349 de 06/10/2014 -----

Processo n.º: **554/1990** -----

Requerente: **Eric Worthington** -----

Local da Obra: Centieira, freguesia de Paderne -----



Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar com piscina e casa de máquinas / Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de outubro de dois mil e catorze, e com os fundamentos invocados na deliberação camarária datada de nove de julho de dois mil e catorze. -

♦ Requerimento n.º: 32853 de 25/09/2014 -----

Processo n.º: **389/1980** pertencente a Lidl & CIA -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Estrada dos Calços - freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Segurança Contra Incêndios em Edifício (SCIE) -

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

♦ Requerimento n.º: 34642 de 08/10/2014-----

Loteamento n.º: **500**-----

Requerente: **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve, CRL**-----

Local da Obra: Urbanização Ferreiras Park, Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de emissão de certidão comprovativa da receção das infraestruturas do lote 4 pertencente ao alvará de loteamento n.º 3/2006 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que as infraestruturas integradas no loteamento titulado pelo alvará número três, barra, dois mil e seis foram recebidas provisoriamente por deliberação camarária datada de vinte e três de dezembro de dois mil e oito.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2231 de 22/01/2014 e 31234 de 12/09/2014 -----

Loteamento n.º: **476**-----

Requerente: **Pérola do Algarve - Sociedade de Construções & Turismo, Lda** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de infraestruturas com vista à redução da caução e cancelamento de hipoteca/Exposição apresentada em fase de audiência prévia.-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico datado de vinte e quatro de setembro de dois mil e catorze, e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e cinco de junho de dois mil e catorze, tendo em consideração que os argumentos invocados pelo requerente na sua exposição apresentada em doze de setembro de dois mil e catorze, na fase da audiência prévia em nada alteram os pressupostos do indeferimento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9038 de 11/03/2013; 21694 de 05/06/2013; 34698 de

02/10/2014; 41523 de 26/11/2013; 12195 de 09/04/2014 e 20482 de 13/06/2014 -----

Loteamento n.º: **269** -----

Requerente: **United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA** -----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento (alvará n.º 4/1996) -----

Foi, por unanimidade, deferida a alteração ao alvará de loteamento número quatro, barra, noventa e seis, tendo em conta e nos termos do parecer técnico datado de cinco de setembro de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento n.º: 34751 de 08/10/2014 -----

Processo n.º: **97/1979**-----

Requerente: **Jesuina Maria Guerreiro Nunes e Outro** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de prédio / Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de outubro de dois mil e catorze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimentos n.ºs: E-CMA25772 de 23/07/2014 e E-CMA33429 de 30/09/2014 --

Processo n.º: **546/1989** -----

Requerente: **Fátima Lopes, procuradora de Oliver Renzow**-----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal do edifício -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação técnica datada de dezassete de outubro de dois mil e catorze, com a qual a Câmara concorda. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25574 de 22/07/2014 e 38536 de 05/11/2014 -----

Processo n.º: **37/2004**-----



Requerente: **Pedra de Escorregar - Investimentos, Unipessoal Limitada** -----

Local da Obra: Quinta da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal do edifício-----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer jurídico datado de dezanove de setembro de dois mil e catorze e o parecer técnico datado de sete de novembro de dois mil e catorze, mandar certificar que o edifício em causa reúne os requisitos para vir a ser fracionado em propriedade horizontal. -----

◆ Requerimento n.º: 29729 de 29/08/2014 -----

Processo n.º: **76/1997** pertencente a Cidália Maria Borges Barata de Almeida Bajanca---

Requerente: **Josefina Carmina da Silva Fernandes** -----

Local da Obra: Av. 12 de Julho loja "D", Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação / Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura, tendo em conta e nos termos do parecer técnico datado de dezassete de outubro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: 32496 de 22/09/2014 -----

Loteamento n.º: **446** -----

Requerente: **Quinta da Correeira Urbanizações, Lda**-----

Local da Obra: Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento (alvará 3/2000) -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico datado de vinte e sete de outubro de dois mil e catorze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento n.º: 32678 de 23/09/2014 -----

Processo n.º: **49IP/2014** -----

Requerente: **João José Paixão de Carvalho Ferreira** -----

Local da Obra: Rua 2, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma piscina

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico datado de vinte e oito de outubro de dois mil e catorze, com o qual a Câmara concorda. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17933 de 23/05/2014 e 24004 de 10/07/2014 -----

Processo n.º: **144/2009** -----

Requerente: **Forte de S. João - Sociedade Imobiliária e Turística, SA** -----

Local da Obra: Praia dos Alemães, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de apoio de praia com equipamento associado/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura, condicionado nos termos do parecer técnico datado de vinte e sete de outubro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento (s) n.º(s): 39087 de 08/11/2013; 6786 de 26/02/2014 e 29058 de 25/08/2014 -----

Processo n.º: **216/2001** -----

Requerente: **Sun House, SA** -----

Local da Obra: Praia da Falésia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do apoio de praia designado por Alfamar/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura, condicionado nos termos do parecer técnico datado de vinte e sete de outubro de dois mil e catorze. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =



E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

